



Prefeitura promove evento do "SETEMBRO AMARELO"

Mês é marcado com ações locais de prevenção ao suicídio

Na manhã de quarta-feira (28) a Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria Municipal de Saúde realizou o '1º Torneio pela Vida', um evento alusivo ao "Setembro Amarelo", em que motivos ligados a figura do girassol são utilizados para lembrar a importância da prevenção ao suicídio. A ação aconteceu no ginásio municipal de esportes Florêncio Pereira "Sarkisão" e contou com a participação de representantes dos CAPS dos municípios de Jundiáí, Franco da Rocha e Francisco Morato, além dos profissionais ligados as

equipes de saúde mental locais que atuam no CAPS 1, CAPS AD e CAPS IJ - RT. O denominado torneio foi aberto com apresentações musicais, palestra e na sequência, a confraternização ficou por conta de partidas de futebol de salão.

De acordo com o site da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), o suicídio de jovens com idades entre 15 a 29 anos é quarta maior causa de morte depois de acidentes no trânsito, tuberculose e violência interpessoal. Trata-se de um fenômeno complexo, que pode afetar indi-

víduos de diferentes origens, sexos, culturas, classes sociais e idades. É importante falar sobre o assunto para que as pessoas que estejam passando por momentos difíceis e de crise busquem ajuda e entendam que a vida sempre vai ser a melhor escolha.

"Em Mairiporã, a Secretaria de Saúde tem intensificado as políticas públicas de saúde mental e a atividade marcou o encerramento do mês em atendimento a estratégia de prevenção", segundo o secretário municipal de saúde de Mairiporã.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

APOSENTADO / PENSIONISTA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 14 de setembro a 16 de novembro/2022
Rua Coronel Fagundes, 180, centro Mairiporã/SP
Comparecer portando documento original com foto e comprovante de endereço atualizado.
A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.
Em caso de dúvidas ligue para o Iprema
(11) 4604-4892
(11) 4419-0668
(11) 4419-2477

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE** (s) da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2022.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DA SILVA COUTINHO	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	8º
JENIFFER CORREIA DE PAULA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	9º
ELISABETTE DI MAIO	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	10º
DIONY SANTOS DE JESUS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	12º
ROSELAINÉ CAMARGO DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	13º
GABRIELLE KAWAMURA CORREIA	SUPERIOR	DIREITO	7º
BRUNA PINHEIRO DE MATOS	SUPERIOR	DIREITO	8º
LETÍCIA SOUZA	SUPERIOR	DIREITO	9º
YASMIM GOMES DA SILVA	SUPERIOR	DIREITO	10º
PIETRO ANTONY TURIBIO SILVEIRA	SUPERIOR	DIREITO	11º

Mairiporã, 30 de setembro de 2022

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE** (s) da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANILO ANASTÁCIO BUENO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	33º

Mairiporã, 30 de setembro de 2022

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2019**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departa-

mento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CESAR AUGUSTO DE MELO BASSI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	72º
RENATO MARIANO GEBIN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	73º
KATIA BARROS DE FREITAS	TÉCNICO EM TURISMO	1º
HERIKA MIRALHA NASCIMENTO	TÉCNICO EM TURISMO	2º

(*) Nomenclatura do cargo alterada conforme disposto na Lei Complementar 420/2020 e suas alterações

Mairiporã, 30 de setembro de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO

A Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa "IPTU PREMIADO" 2022, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.437 de 03 de fevereiro de 2022, torna pública os resultados dos sorteios realizados em maio, junho, julho e agosto pela Loteria Federal, quando foram contempladas as inscrições cadastrais abaixo informadas. Os contribuintes contemplados terão um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação no "Imprensa Oficial", para comparecerem na Prefeitura Municipal de Mairiporã, munidos de documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) carnê de IPTU, e os documentos do imóvel (contrato de compra e venda, escritura ou outro título que comprove a titularidade do imóvel) referente ao respectivo imóvel sorteado, para análise da Comissão.

RECARGA DE CELULAR				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	100,00	52613	528209	CORUMBA
2º	50,00	5655	189227	JD. ESTHER 2.GL
3º	50,00	8918	270709	JD. CELESTE
4º	50,00	11768	129666	JD. CINCO LAGOS STA M
5º	50,00	14835	63711	JD. DA SERRA

RASPADINHA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	29922	218642	JD. SANDRA I
2º	300,00	32983	250406	JD. GIBEON
3º	200,00	36377	1003966	PQ. DAS ARVORES

CARTÕES DE COMPRA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	21349	456357	RECANTO DO LAGO
2º	500,00	24083	225231	SAMAMBAIA
3º	500,00	27333	97462	RIO ABAIXO
4º	500,00	30187	228770	MONT BLANC
5º	500,00	33236	278637	PARAISO CANTAREIRA
6º	500,00	36370	304174	PARQUE DAS ARVORES
7º	300,00	39338	313416	INTERLAGOS VILLAGE
8º	300,00	42388	343587	JD. DA NASC. DO SOL
9º	300,00	45675	404667	REMEDIOS
10º	250,00	48490	1002392	COND. RESID. CANAA I
11º	250,00	51541	1004802	ESTÂNCIA STA MARIA
12º	250,00	4593	161020	CHAC. MIRIM
13º	200,00	7647	370134	RES. NOVA MAIRIPORÃ
14º	200,00	10694	26514	PQ. IMPERIAL CANTAREIRA
15º	200,00	13746	479640	CAMPOS MAIRIPORÃ 2.GL
16º	200,00	16798	52353	JD. ZILMAN
17º	200,00	19847	82740	JD. SERRA CANTAREIRA
18º	200,00	22911	149284	HORTOLANDIA
19º	200,00	25952	84425	MIL FLORES
20º	200,00	29002	169544	CHAMPS E. VILLAGE

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	32051	234036	RECANTO ARSIL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



2º	500,00	35104	376612	JD. LUCIA
3º	500,00	38153	284866	JD. OKINAGA
4º	300,00	41206	332305	CJ. RESID. MANTIQUEIRA
5º	300,00	44255	527532	JD. PEREIRA
6º	300,00	47306	1000273	RESIDENCIAL COLINA
7º	300,00	50357	476005	ALDEIA MAIRIPORÃ
8º	300,00	53460	525890	SITIO LIMEIRA
9º	250,00	6471	526916	ESP. JOANINA RUFFOLO
10º	250,00	9510	99732	JD. TERRCASA
11º	250,00	12561	96474	PQ. SUIÇO CANT. 1.GL
12º	250,00	15612	17612	ALPES CANTAREIRA
13º	250,00	18663	34495	PQ. TERESOPOLIS PTA.
14º	250,00	21714	122599	SAUSALITO SUL - P2
15º	250,00	24767	490512	JD. PARAISO
16º	250,00	27819	359700	PQ. LAGOA BARREIRO
17º	200,00	30869	232823	JD. MAIRIPORÃ I
18º	200,00	33918	252409	JD. MAIRIPORA II
19º	200,00	36978	325520	PQ. NAUTICO GL.B
20º	200,00	40024	391131	JD. VISTA LINDA
21º	200,00	43075	498092	JD. BELA VISTA
22º	200,00	46215	1004012	JD. VANEZA
23º	200,00	49174	1003373	COND. RESID. CANAA IV

RECARGA DE CELULAR				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	100,00	25908	83909	MIL FLORES
2º	50,00	28981	169331	CHAMPS E. VILLAGE
3º	50,00	32053	234052	RECANTO ARSIL
4º	50,00	35169	1003439	JD. LUCIA
5º	50,00	38146	528786	JD. OKINAGA

RASPADINHA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	37424	282952	ESTÂNCIA M. VERDE
2º	300,00	40402	496626	JD. VISTA LINDA
3º	200,00	43427	405051	JD. SÃO FRANCISCO II

CARTÕES DE COMPRA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	13930	36803	PQ. PETROPOLIS PTA.
2º	500,00	16982	273600	JD. ANTONINA
3º	500,00	20032	363774	PQ. CERROS VERDES
4º	500,00	23083	151017	HORTOLANDIA
5º	500,00	26134	85995	ROSEIRA
6º	500,00	29189	174424	YPEVILLE
7º	300,00	32237	244589	COLINAS MAIRIPORÃ II
8º	300,00	35287	368415	PQ. NOVA SUIÇA
9º	300,00	38386	287199	JD. OKINAGA
10º	250,00	41391	333638	CJ. RESI. MANTIQUEIRA
11º	250,00	44440	527917	TERRA PRETA
12º	250,00	47491	525541	JD. AIDE
13º	200,00	50542	477931	ALDEIA MAIRIPORÃ
14º	200,00	53593	526007	SITIO PICA PAU
15º	200,00	6644	1002122	CHACARA ARANTES
16º	200,00	9697	101206	JD. TERRCASA
17º	200,00	12748	196290	JD. FLOR BRAGANÇA
18º	200,00	15798	19542	ALPES CANTAREIRA
19º	200,00	18855	40290	PQ. FRIBURGO 1 SEÇÃO
20º	200,00	21899	51136	REC. NAMORADA LAGO

1º	500,00	24964	72419	PQ. BELA VISTA
2º	500,00	28002	361690	PQ. LAGOA BARREIRO
3º	300,00	31054	295523	JD. CAPOAVINHA
4º	250,00	34105	234931	JD. MAIR. REPR. II
5º	200,00	37160	280313	ESTÂNCIA M. VERDE

6º	200,00	40208	388122	JD. VISTA LINDA
7º	200,00	43257	1000046	JD BELA VISTA
8º	200,00	46308	444243	JD. NIPPON
9º	200,00	49361	1001139	DEM VIVER TERRA PRETA

RECARGA DE CELULAR				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	100,00	24175	115452	SAMAMBAIA
2º	50,00	27472	54984	CAMPOS CANTAREIRA
3º	50,00	30158	238805	JD. SUELY
4º	50,00	33367	279935	PARAISO CANTAREIRA
5º	50,00	36385	304271	PQ. DAS ARVORES

RASPADINHA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	47853	527933	RESID. MORADA DO SOL
2º	300,00	50899	526944	SITIO PEDROSO
3º	200,00	3948	184462	JD. PINHEIRAL

CARTÕES DE COMPRA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	49792	1001575	DEM VIVER T.PRETA
2º	500,00	52843	525027	SANTA CLARA
3º	500,00	5895	524282	VL. SANTO AGOSTINHO
4º	500,00	8945	270989	JD. CELESTE
5º	500,00	11996	132063	JD. CINCO LAGOS STA MARIA
6º	500,00	15047	11495	ALPES CANTAREIRA
7º	300,00	18098	8893	SAUSALITO
8º	300,00	21277	523607	AUSTRIA CANTAREIRA
9º	300,00	24200	115703	JD. SAMAMBAIA
10º	250,00	27335	97497	RIO ABAIXO
11º	250,00	30303	229920	MONT BLANC
12º	250,00	33358	279846	PARAISO CANTAREIRA
13º	200,00	36406	384305	PQ. DAS FONTES
14º	200,00	39456	314617	INTERLAGOS VILAGGE
15º	200,00	42506	466727	JD. DA NASC. DO SOL
16º	200,00	45676	404721	RIO ACIMA
17º	200,00	48610	1002512	COND. RESID. CANAA I
18º	200,00	51659	1003435	ESTÂNCIA SANTA MARIA
19º	200,00	4710	262390	PQ. DO MOINHO
20º	200,00	7762	524583	RESI. NOVA MAIRIPORÃ

RECARGA DE CELULAR				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	100,00	3181	139360	JD. CARPI
2º	50,00	6236	265314	JD. SUISSO
3º	50,00	9450	1001993	JD. TERRCASA
4º	50,00	12614	96997	PQ. SUIÇO CANT. 2.GL
5º	50,00	15506	16390	ALPES CANTAREIRA

RASPADINHA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	13501	108774	CHAC. SÃO GONÇALO
2º	300,00	16601	89281	HORTOLANDIA
3º	200,00	19609	67059	PQ. PETROPOLIS 5 SEÇÃO

CARTÕES DE COMPRA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	24177	115479	SAMAMBAIA
2º	500,00	27339	97535	RIO ABAIXO
3º	500,00	30278	460346	MONT BLANC
4º	500,00	33331	279579	PARAISO CANTAREIRA
5º	500,00	36382	304247	PQ. DAS ARVORES
6º	500,00	39432	314366	INTERLAGOS VILLAGE
7º	300,00	42482	466450	JD. DA NAS. DO SOL



Prefeitura Municipal de Mairiporã

8º	300,00	45679	491888	CAPOAVINHA
9º	300,00	48587	1002489	COND. RESID. CANAA I
10º	250,00	51636	1000737	ESTÂNCIA STA MARIA
11º	250,00	4687	262218	MOINHO
12º	250,00	7746	370940	RES. NOVA MAIRIPORÃ
13º	200,00	10789	27600	PQ. IMPERIAL CANTAREIRA
14º	200,00	13842	35890	PQ. PETROPOLIS PTA.
15º	200,00	16894	272728	JD. MARIA ANTONINA
16º	200,00	19941	79006	QUINTA BOA VISTA
17º	200,00	23001	150193	HORTOLANDIA
18º	200,00	26043	85480	MIL FLORES
19º	200,00	29096	170534	CHAMPS E. VILLAGE
20º	200,00	32145	234290	LUIZ FAGUNDES

Camila Maria Silva Santana Alvarenga
Presidente da Comissão

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 008/2022, Processo nº 18.109/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e atender a Lei Federal 11.947/2009 e resolução FNDE/PNAE/Agricultura Familiar, durante o período de 12 (doze) meses. A data limite para entrega dos Projetos de Venda será dia 24 de outubro de 2022, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 04/10/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 075/2022, Processo nº 14.942/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 04/10/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2022 - Processo nº 14.448/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA CASA DO TURISTA E ARTESÃO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ. A sessão será aberta às 09:00 do dia 19 de outubro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital da Tomada de Preços nº 016/2022 na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/10/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2022

NOME	RG
CELIA REGINA MACIEL DE MORAIS	22.722.307-X
FÁTIMA APARECIDA FONSECA FERREIRA	21.246.178-3
ITALO GUEDES DE MORAIS	58.766.480-0
JOSÉ ALVES PRIMO	18.230.881-9
MAYARA CLAUDINA SEIXAS	44.064.175-5
ROBERTA APARECIDA FRANCISCO	49.718.251-8
RODOLFO GUIDO SOUZA	36.700.778-2
WENDY BELTRANE RODRIGUES	62.874.712-3
WESLEY JESUS DE FREITAS	49.640.525-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO

1 – A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, notificar que o Sr. Antonio, portador do CPF. Nº 049.....-27, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 18816/2022).

2 – A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, notificar que a Sr. Arthur, portador do CPF. Nº 415.....- 75, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 19553/2022).

3 – A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, notificar que a Sra. Fabiana, portadora do CPF. Nº 782.....- 34, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 18811/2022).

4- A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, notificar que a Sr. Jose Denis, portador do CPF. Nº 013.....- 73, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 20921/2022).

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Informamos que na Lei nº 4.133, de 20 de setembro de 2022, publicado na Edição nº 1173 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 23 de setembro de 2022, onde:

LÊ-SE:

“Parágrafo único. Os bens móveis mencionados no caput do art. 1º possuem os seguintes números de tombamento: 541, 833, 964, 979, 1.088, 1.099, 1.102, 1.193, 1.206, 1.207, 1.255, 1.256, 1.310, 1.312, 1.315, 1.316, 1.463, 1.589, 1.617, 1.654, 1.655, 1.656, 1.657, 1.658, 1.659, 1.684, 1.685 e 1.814.”,

LEIA-SE:

“Parágrafo único. Os bens móveis mencionados no caput do art. 1º possuem os seguintes números de tombamento: 748, 1.173, 1.198, 1.199, 1.202, 1.204, 1.298, 1.326, 1.328, 1.330, 1.333, 1.334, 1.335, 1.336, 1.479, 1.493 e 1.516.”

DECRETO Nº 9.590, DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste município de Mairiporã necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da rede coletora de esgotos, integrante do sistema de saneamento desta cidade de Mairiporã, imóvel esse que consta pertencer, a Zilda Joaquim Antonio Ishida, (Cadastro SABESP nº 1622/034), respectivamente, com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referencia CAD. PRO MNEE 015/12, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 1622/034

Nome: Zilda Joaquim Antonio Ishida

Desenho Final: 44293_10-MAIR-RC.PER-029-R4

Área: 234,19m2

Área 1: (1-2-3-4-5-6-7-8-1) = 109,57 m2

Faixa de terra situada no lote 5, parte do lote 16 da Quadra Única, do loteamento Jardim Santa Cruz, pertencentes da Matrícula 2.860-R-12 do 1º C.R.I. do município e comarca de Mairiporã-SP, representada no desenho Sabesp nº 44293_10-MAIR-RC.PER-029-R4 com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto “1” situado no alinhamento predial da Rua Geraldo Mariano; daí segue pela referida rua com ângulo interno de 72°33’55” e distância de 4,13m até o ponto “2”; daí, delete a direita deixa o alinhamento da rua Geraldo Mariano e segue com ângulo interno de 107°15’26” e distância de 32,14m até o ponto “3”, situado na linha de divisa com o lote 17 da Quadra Única, confrontando nesse trecho com área da mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue pela referida linha com ângulo interno de 60°42’58” e distância de 4,56m até o ponto “4”, confrontando nesse trecho com o lote 17 da quadra única; daí, deflete à direita e segue com ângulo interno de 118°57’47” e distância de 17,49m até o ponto “5”; daí, deflete à direita e segue com ângulo interno de 90°53’17” e distância de 1,02m até o ponto “6”; daí, deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 268°34’30” e distância de 12,46m até o ponto “7”; daí, deflete à esquerda e segue como ângulo



Prefeitura Municipal de Mairiporã

interno de 251°04'54" e distância de 1,35m até o ponto "8"; daí, deflete a direita e segue como ângulo interno de 109°57'13" e distancia de 0,72m até o ponto "1", início dessa descrição encerrando uma área de 109,57 m²; confrontando até aqui com área da mesma propriedade.

Área 2: (13-14-15-16-17-10-11-12-13) = 124,62m²

Faixa de terra situada no lote 5, parte do lote 16 da Quadra Única, do loteamento Jardim Santa Cruz, pertencente da Matrícula 2.860-R12 do 1º C.R.I, do município e Comarca de Mairiporã – SP, representada no desenho Sabesp 44293_10-MAIR-RC-PER-029-R4, com a seguinte descrição: Inicia-se o ponto "13" situado na linha de divisa com o lote 7, da Quadra Única do loteamento Jardim Santa Cruz, distante 11,40m do alinhamento predial da Rua Geraldo Mariano; daí, segue pela referida linha com ângulo interno de 89°08'40" e distância de 4,00m até o ponto "14", confrontando neste trecho com o lote 7 da Quadra Única; daí, deflete a direita e segue com ângulo interno de 90°51'20" e distancia de 1,52 m até o ponto "15"; daí, deflete à direita e segue com ângulo interno de 179°17'30" e distância de 20,18m até o ponto "16"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 167°27'51" e distância de 7,83m até o ponto "17", confrontando com do ponto "14" ate aqui, com área de mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue com ângulo interno de 135°24'48" e distância de 5,70m até o ponto "10", confrontando neste trecho com área pertencentes à matrícula 2860-R3 do CRI de Mairiporã; daí, deflete à direita e segue com ângulo interno de 4435'12" e distância de 11,48m até o ponto "11", daí, deflete a esquerda e segue com ângulo interno de 191°32'09" e distância de 19,75m até o ponto "12"; daí, deflete a esquerda e segue com ângulo interno de 180°42'30" e distancia de 1,55m até o ponto "13", início dessa descrição, confrontando do ponto "10" até aqui com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 124,62m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e /ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art.15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 6522, de 24 de outubro de 2012.

Palácio Tibiriçá, em 02 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

MARCUS IVONICA
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

EDISON PAVÃO JUNIOR
Procuradoria Geral do Município

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

DECRETO Nº 9.591, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 749.212,57 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 749.212,57 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 02 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O								
02.02.01	3.3.90.00.00	15	452	5001 - 2064	01	00096	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	41.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	15	452	5001 - 2064	01	00097	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	35.000,00
02.04.01	3.1.90.00.00	04	122	7003 - 2001	01	00267	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	35.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	122	7003 - 2004	01	00277	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004 - 2098	01	00348	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10	302	1002 - 1002	01	00744	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	428.012,57
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1005 - 2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	108.700,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	122	4010 - 2004	01	00984	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	32.150,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	122	4010 - 2004	01	00986	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.350,00
VALOR DO INSTRUMENTO							749.212,57	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
02.02.01	3.3.90.00.00	04	122	7002 - 2003	01	00090	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	2.500,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04	122	7002 - 2003	01	00091	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	2.500,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04	122	7002 - 2004	01	00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	43.000,00
02.02.01	4.4.90.00.00	04	122	7002 - 2004	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	122	7004 - 2106	01	00287	CAPACITACAO E TREINAMENTOS	86.000,00
02.15.01	4.4.90.00.00	06	181	8004 - 2098	01	00350	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002 - 2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	536.712,57
02.10.01	3.3.50.00.00	08	242	4008 - 1060	01	00952	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	42.500,00
VALOR DO INSTRUMENTO							749.212,57	

LEI Nº 4.134, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.473, de 12 de dezembro de 2014. (Autoria: Vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 12 de dezembro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º ”

I – tem seu início no marco A, seguindo 19,75 m até o marco B, confrontando com a Rua Valdomiro Pereira de Carmargo (Antiga Rua Dois); do marco B segue 20,21 m em curva até o marco C, confrontando com o lado dois do terreno; do marco C segue 24,14 m até o marco D, confrontando com o lado dois do terreno; do marco D segue 22,53 m até o marco E, confrontando com o lado dois do terreno; do marco E segue 8,23 m até o marco F, confrontando com o lado dois do terreno; do marco F segue 7,95 m até o marco G, confrontando com o lado dois do terreno; do marco G segue 28,39 m até o marco H, confrontando com o lado dois do terreno; do marco H segue 18 m até o marco I, confrontando com o lado dois do terreno; do marco I segue 10,54 m até o marco J, confrontando com o lado dois do terreno; do marco J segue 14,34 m até o marco K, confrontando com o lado dois do terreno; do marco K segue 7,45 m, defletindo à esquerda até o marco L, confrontando com a propriedade de Francisco Nunes; do marco L segue 11,64 m, defletindo à esquerda até o marco M, confrontando até o lado um do terreno; do marco M segue 12,5 m até o marco N, confrontando com o lado um do terreno; do marco N segue 18,09 m até o marco O, confrontando com o lado um do terreno; do marco O segue 18,33 m até o marco P, confrontando com o lado um do terreno; do marco P segue 10,86 m até o marco Q, confrontando com o lado um do terreno; do marco Q segue 9,68 m até o marco R, confrontando com o lado um do terreno; do marco R segue 9,83 m até o marco S, confrontando com o lado um do terreno; do marco S segue 23,26 m até o marco T, confrontando com o lado um do terreno; do marco T segue 24,92 m até o marco U, confrontando com o lado um do terreno, do marco U segue 14,17 m em curva até o marco V, confrontando com o lado um do terreno; do marco V segue 19,74 m, defletindo à esquerda até o marco W, confrontando com o lado um do terreno; do marco W segue 31,03 m, defletindo à direita até o marco A, onde teve o início, encerrando uma área de 1.004,54 m² (mil e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 2014.

Palácio Tibiriçá, em 27 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

LEI Nº 4.135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Alamedas das Camélias, das Adálias, das Orquídeas e Gerânios, as vias públicas localizadas no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), neste município. (Autor: Vereador Presidente **Ricardo Messias Barbosa**)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono



Prefeitura Municipal de Mairiporã

e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Alameda das Camélias a atual Alameda das Camélias, localizada no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 (- 23.330571, - 46.609776) segue até o vértice 2 (- 23.330599, - 46.609723), na extensão de 9,80 m, confrontando com o Loteamento São Gonçalo; do vértice 2 (- 23.330599, - 46.609723) segue até o vértice 3 (-23.330191, - 46.608708), na extensão de 93,65 m, confrontando com os lotes do Loteamento São Gonçalo; do vértice 3 (- 23.330191, - 46.608708) segue até o vértice 4 (- 23.330155, - 46.608728), na extensão de 9,80 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra B do Loteamento Rancho Grande; finalmente, do vértice 4 (- 23.330155, -46.608728) segue até o vértice 1 (- 23.330571, - 46.609776) no início da descrição, na extensão de 97,08 m, confrontando com os lotes do Loteamento São Gonçalo, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 870,59 m².

Art. 2º Fica denominada de Alameda das Adálias a atual Alameda das Adálias, localizada no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 (- 23.329553, - 46.610207) segue até o vértice 2 (- 23.330626, - 46.607381), na extensão total de 697,93 m, sendo 195,06 m percorrendo o Loteamento São Gonçalo e 502,87 m percorrendo o Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), confrontando com os Lotes 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 22, 24, 25 e 26 da Quadra A, a Alameda Gerânios e o Loteamento São Gonçalo; do vértice 2 (- 23.330626, - 46.607381) segue até o vértice 3 (- 23.330548, - 46.607311), na extensão de 5,60 m, confrontando com a Alameda das Orquídeas; do vértice 3 (-23.330548, - 46.607311) segue até o vértice 4 (- 23.329615, - 46.610230), na extensão de 679,33 m, sendo 198,34 m percorrendo o Loteamento São Gonçalo e 480,99 m percorrendo o Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), confrontando com os Lotes 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 28, 24, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 06 e 05 da Quadra A, a Alameda Gerânios e o Loteamento São Gonçalo; finalmente, do vértice 4 (- 23.329615, - 46.610230) segue até o vértice 1 (- 23.329553, - 46.610207) no início da descrição, na extensão de 10,39 m, confrontando com a Alameda Acácias, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.279,02 m² dentro do Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande) e uma área de 1.846,06 m² dentro do Loteamento São Gonçalo, totalizando uma via de 6.125,08 m².

Art. 3º Fica denominada de Alameda das Orquídeas a atual Alameda das Orquídeas, localizada no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 (- 23.330883, - 46.609049) segue até o vértice 2 (- 23.330970, - 46.609096), na extensão de 7,98 m, confrontando com o Loteamento São Gonçalo; do vértice 2 (- 23.330970, - 46.609096) segue até o vértice 3 (-23.330631, - 46.607200), na extensão de 190,16 m, confrontando com o Loteamento São Gonçalo; do vértice 3 (- 23.330631, - 46.607200) segue até o vértice 4 (-23.330543, - 46.607300), na extensão de 14,19 m, confrontando com a Alameda das Adálias e Alameda Ipê; finalmente, do vértice 4 (- 23.330543, - 46.607300) segue até o vértice 1 (- 23.330883, - 46.609049) no início da descrição, na extensão de 176,50 m, confrontando com os Lotes 04, 05, 07, 09, 11, 13 e 15 da Quadra B do Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande) e lotes do loteamento Jardim São Gonçalo, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.417,77 m².

Art. 4º Fica denominada de Alameda Gerânios a atual Alameda Gerânios, localizada no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 (- 23.330179, - 46.610272) segue até o vértice 2 (- 23.330599, - 46.609723), na extensão de 201,84 m, confrontando com os lotes do Loteamento São Gonçalo; do vértice 2 (- 23.330599, - 46.609723) segue até o vértice 3 (- 23.329323, - 46.608566), na extensão de 17,64 m, confrontando com a Alameda das Adálias; do vértice 3 (- 23.329323, - 46.608566) segue até o vértice 4 (- 23.330224, - 46.610248), na extensão de 205,22 m, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra B do Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande) e os lotes do Loteamento São Gonçalo; finalmente, do vértice 4 (- 23.330224, - 46.610248) segue até o vértice 1 (- 23.330179, - 46.610272) no início da descrição, na extensão de 12,50 m, confrontando com o Loteamento São Gonçalo, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 437,20 m².

Art. 5º As plantas de situação, os memoriais descritivos, bem como os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 30 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

LEI Nº 4.136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Candida Pereira da Silva, Rua João Antonio da Silva e Travessa das Rosas as vias públicas localizadas no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), neste município. (Autor: Vereador Presidente Ricardo Messias Barbosa)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Candida Pereira da Silva a atual Travessa Um, localizada no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), delimitada por um polígono regular, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 (- 23.328422, - 46.608852) segue até o vértice 2 (- 23.328461, - 46.608521), na extensão de 38,10 m, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra A; do vértice 2 (- 23.328461, - 46.608521) segue até o vértice 3 (- 23.328535, - 46.608531), na extensão de 5,01 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra A; do vértice 3 (- 23.328535, - 46.608531) segue até o vértice 4 (- 23.328506, - 46.608860), na extensão de 37,00 m, confrontando com os lotes 06 e 07 da Quadra A; finalmente, do vértice 4 (- 23.328506, - 46.608860) segue até o vértice 1 (-23.328422, - 46.608852) no início da descrição, na extensão de 5,01 m, confrontando com a Alameda Carmina Pereira da Silva Cardoso, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 188,75 m².

Art. 2º Fica denominada de Rua João Antonio da Silva a atual Travessa Dois, localizada no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), delimitada por um polígono irregular, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 (- 23.328562, - 46.606305) segue até o vértice 2 (- 23.328729, - 46.605979), na extensão de 80,95 m, confrontando com a área verde; do vértice 2 (- 23.328729, - 46.605979) segue até o vértice 3 (- 23.328786, -46.605989), na extensão de 7,21 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra A; do vértice 3 (- 23.328786, - 46.605989) segue até o vértice 4 (- 23.328570, - 46.606383), na extensão de 91,84 m, confrontando com os lotes 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra A; finalmente, do vértice 4 (- 23.328570, - 46.606383) segue até o vértice 1 (- 23.328562, - 46.606305) no início da descrição, na extensão de 9,02 m, confrontando com a área de domínio da Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.000 m².

Art. 3º Fica denominada de Travessa das Rosas a atual Travessa Três, localizada no Loteamento Jardim São Gonçalo II (Rancho Grande), delimitada por um polígono irregular, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 (- 23.328062, - 46.607934) segue até o vértice 2 (- 23.328140, - 46.607915), na extensão de 6,14 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra A; do vértice 2 (- 23.328140, - 46.607915) segue até o vértice 3 (- 23.328199, - 46.607275), na extensão de 124,79 m, confrontando com os Lotes 14 e 16 da Quadra A; finalmente, do vértice 3 (- 23.328199, - 46.607275) segue até o vértice 1 (-23.328062, - 46.607934) no início da descrição, na extensão de 125,81 m, confrontando com a área de domínio da Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 703,22 m².

Art. 4º As plantas de situação, os memoriais descritivos, as biografias dos homenageados, bem como os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 30 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

**Você é tão importante para nós,
que não podemos deixar de te ouvir!**

OUVIDORIA
Para nós sua voz é importante

PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

eouve.com.br
4419-8027
www.mairipora.sp.gov.br

COMBATA **O MOSQUITO** **T**ODO DIA



**COLOQUE
AREIA
NOS VASOS
DE PLANTAS**



**DEIXE
GARRAFAS E
BALDES
VIRADOS
PRA BAIXO**



**TAMPE
A CAIXA
D'ÁGUA**

MTB: 91.645/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br